

opusdei.org

Organização da Prelatura

A prelatura é governada por um Prelado, de acordo com o direito canónico e os estatutos próprios do Opus Dei. Tem a sua sede em Roma

23/11/2023

O Prelado do Opus Dei é, desde 23 de janeiro de 2017, Monsenhor Fernando Ocáriz.

O Vigário Auxiliar é Monsenhor Mariano Fazio, o Vigário Geral é

Antoni Pujals e o Vigário Secretário é Jorge Gisbert.

A Cúria prelatícia tem a sua sede central em Viale Bruno Buozzi 73, 00197, Roma, Itália.

A Prelatura do Opus Dei rege-se pelas normas do direito geral da Igreja, pela constituição apostólica *Ut sit* e pelos seus próprios Estatutos, o Código de direito particular do Opus Dei. O Código de Direito Canónico de 1983 contém as normas básicas da figura da prelatura pessoal (can. 294-297), modificadas pelo *motu próprio Le Prelature personali* de 4 de agosto de 2023.

Os sacerdotes que formam o presbitério da prelatura dependem plenamente do prelado, que lhes atribui os seus encargos pastorais, desempenhados em estreita união com a pastoral diocesana. A prelatura responsabiliza-se pelo seu sustento económico.

Os membros leigos dependem do prelado no que se refere à missão específica da prelatura. Estão sujeitos às autoridades civis, do mesmo modo que os outros cidadãos, e às outras autoridades eclesiais da mesma forma que os outros leigos católicos.

No Opus Dei, o Prelado governa com a ajuda do vigário auxiliar, do vigário geral e do vigário secretário central. Para além disso, conta com a colaboração de um conselho de mulheres, a Assessoria Central, e outro de homens, o Conselho Geral. Ambos têm a sua sede em Roma.

Os membros do Conselho Geral são Josemaría Sánchez Blanco, Marcelo Valenga, Andrew Joseph Laird, Luis Romera e Julien Nagore.

A Assessoria Central é formada por Isabel Sánchez Serrano, María Díaz Soloaga, Nicola Waite, Fernanda Lopes, Kathryn Plazek, Inocencia

Fernández, Susana López e Rosário Líbano Monteiro.

Também fazem parte do plenário destes conselhos, os delegados e as delegadas regionais nas diversas circunscrições em que está dividido geograficamente o trabalho apostólico da prelatura, que são atualmente 25 e abarcam 68 nações.

Além dos nomes acima mencionados, também colaboram com os órgãos do governo central o diretor espiritual (Pau Agulles) e o representante ante a Santa Sé (Paul O'Callaghan).

O governo da Prelatura é colegial: o prelado e os seus vigários desempenham sempre os seus cargos com a cooperação dos correspondentes conselhos, formados, na sua maioria, por leigos.

Os congressos gerais da Prelatura realizam-se, ordinariamente, de oito em oito anos, com participação de

membros procedentes dos diferentes países onde o Opus Dei está presente. Nesses congressos, estuda-se o trabalho apostólico da prelatura e propõem-se ao prelado as linhas para a sua futura atividade pastoral. O prelado procede, no congresso, à renovação dos seus conselhos.

A Prelatura distribui-se em áreas ou territórios chamados regiões. À frente de cada região –cujo âmbito pode ou não coincidir com um país– há um vigário regional, com os seus conselhos: Assessoria Regional para as mulheres e Comissão Regional para os homens. Algumas regiões subdividem-se em delegações de âmbitos mais reduzidos. Neste caso, repete-se a mesma organização do governo: um vigário da delegação e dois conselhos.

Nenhum cargo de governo, exceto o do prelado, é vitalício

A nível local, existem os centros do Opus Dei, que organizam os meios de formação e o atendimento pastoral dos fiéis da prelatura do seu âmbito. Os centros são de mulheres ou de homens. Em cada um há um conselho local, presidido por um leigo – a diretora ou o diretor – e normalmente com outros dois fiéis da prelatura. Para o atendimento sacerdotal específico dos fiéis adscritos a cada centro, o vigário regional ou da delegação designa um sacerdote do presbitério da prelatura.

Todos os fiéis atendem às suas próprias necessidades pessoais e familiares por meio do seu trabalho profissional. Além de se sustentarem pessoalmente, e de sustentarem as sedes dos seus centros, os fiéis do Opus Dei e os cooperadores responsabilizam-se pelas despesas próprias das necessidades pastorais da prelatura. É frequente que

impulsionem e sustentem entidades que permitam realizar esta atividade pastoral, como por exemplo, casas para convívios de formação e retiros espirituais.

As despesas próprias da prelatura limitam-se, basicamente, às do sustento e formação dos sacerdotes da prelatura, às relacionadas com a sede da cúria prelatícia em Roma – bem como dos governos regionais ou das delegações – e aos donativos concedidos pela prelatura. Como é natural, os fiéis do Opus Dei ajudam também igrejas, paróquias, etc.

.....

pdf | Documento gerado automaticamente a partir de <https://opusdei.org/pt-pt/article/organizacao-da-prelatura/> (26/03/2025)